



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 1.960, DE 27 DE MARÇO DE 2018.

**REVOGA A LEI MUNICIPAL N°. 1.945,
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Lei Municipal nº. 1.945, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 27 de Março de 2018.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1960 / 2018
EM, 27/03/2018
PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 022/2018 – Autor: João Carlos Lorenzoni- Prefeito Municipal



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

EXERCÍCIO: 2018

LEI N° _____

AUTÓGRAFO N° - 009

PROJETO DE LEI N° - 022

DATA _____ / _____ / _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO
CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI N°. 022/2018 DE
AUTORIA DO PODER EXECUTIVO QUE “REVOGA A
LEI MUNICIPAL N°. 1.945, DE 20 DE DEZEMBRO DE
2017”.

APROVA:

Art. 1º - Fica revogada em todos os seus termos, a Lei Municipal nº. 1.945, de 20 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 20 de Março de 2018.


José Joaquim Stein
Vice-Presidente


David Klippel
Presidente


Cezar Tadeu Ronchi Junior
Secretário

Projeto de Lei nº. 022/2018 – Autor: João Carlos Lorenzoni- Prefeito Municipal